



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 6 de agosto de 2024 - Edição nº 1041

SUMÁRIO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.
- RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023.
- 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2022 P.A 031/2022.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2023.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2021.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023.
- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023.
- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

Contratado: MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses;
27/05/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 24 de maio de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
DISPENSAº 020/2024
CONTRATO Nº 083/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.689.539/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

DOTAÇÃO:

6.1 - Entidade:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
Órgão:
40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade:
40001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Total Projeto/Atividade:
0401.0412200032.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
339035:0100.000 - Serviços de Consultoria
339039:0100.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL: R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 16 de julho de 2024

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

MOISÉS SANTOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BA
CNPJ Nº. 13.907.373/0001-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 - SRP
RESULTADO FINAL

A Pregoeira do Município de Encruzilhada - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024, MENOR POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva A contratação de empresa para Contratação de empresa de execução de terceiros das atividades materiais e acessórias, instrumentais e complementares.

. EMPRESAS VENCEDORAS: 1) SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 45.470.872/0001-51, vencedora global, com o valor global de R\$ 4.907.017,50 (quatro milhões novecentos e sete mil dezessete reais e cinquenta centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

Encruzilhada/BA, 18 de julho de 2024.

Pablo Nogueira Santos
Agente de Contratação /Pregoeiro

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BA
CNPJ Nº. 13.907.373/0001-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 - SRP
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encruzilhada - BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, torna público a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 – SRP, Processo Administrativo n. 015/2024, o qual tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa de execução de terceiros das atividades materiais e acessórias, instrumentais e complementares, que teve como **EMPRESA VENCEDORA: 1) SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 45.470.872/0001-51**, vencedora global, com o valor global de R\$ 4.907.017,50 (quatro milhões novecentos e sete mil dezessete reais e cinquenta centavos).

Encruzilhada, 18 de julho de 2024.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024- SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia- CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34 considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023** para Registro de Preço RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **SOLAstra EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, sediada à Nucl Po Mosquito, Zona Rural - Anagé-BA- CEP nº 45.180-000, e-mail: solastraempresendimentos@gmail.com, CNPJ nº **45.470.872/0001-51**, neste ato representada pela Sr. Marcos de Jesus Dias portadora do RG nº1680415107 SSP/BA e CPF: 077.847.925-06, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa de execução de terceiros das atividades materiais e acessórias, instrumentais e complementares.

, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 002/2024- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. HORAS		VALORES		
			MENSAL	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
001	AGENTE DE APOIO E SERVIÇOS	HORAS	220	1540	R\$ 16,04	R\$ 3.528,80	R\$ 24.701,60

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	2475	17325	R\$	15,43	R\$	38.189,25	R\$	267.324,75
003	COORDENADOR	HORAS	1155	8085	R\$	21,45	R\$	24.774,75	R\$	173.423,25
004	DIGITADOR	HORAS	825	5775	R\$	15,30	R\$	12.622,50	R\$	88.357,50
005	MOTORISTA	HORAS	1375	9625	R\$	20,10	R\$	27.637,50	R\$	193.462,50
006	RECEPCIONISTA	HORAS	440	3080	R\$	15,56	R\$	6.846,40	R\$	47.924,80
007	ZELADOR	HORAS	1100	7700	R\$	15,43	R\$	16.973,00	R\$	118.811,00
008	VIGIA	HORAS	220	1540	R\$	15,50	R\$	3.410,00	R\$	23.870,00
VALOR TOTAL MENSAL (SOCIAL):								R\$	133.982,20	*****
VALOR TOTAL GLOBAL (SOCIAL):								*****	R\$	937.875,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. HORAS		VALORES					
			MENSAL	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL			
001	AUXILIAR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	HORAS	220	1540	R\$	15,46	R\$	3.401,20	R\$	23.808,40
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	2475	17325	R\$	15,43	R\$	38.189,25	R\$	267.324,75
003	COORDENADOR	HORAS	1155	8085	R\$	21,45	R\$	24.774,75	R\$	173.423,25
004	DIGITADOR	HORAS	825	5775	R\$	15,30	R\$	12.622,50	R\$	88.357,50
005	MOTORISTA	HORAS	1375	9625	R\$	20,10	R\$	27.637,50	R\$	193.462,50
006	PORTEIRO	HORAS	220	1540	R\$	16,00	R\$	3.520,00	R\$	24.640,00
007	AGENTE DE APOIO SOCIO EDUCATIVO	HORAS	440	3080	R\$	21,79	R\$	9.587,60	R\$	67.113,20
008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORAS	880	6160	R\$	15,43	R\$	13.578,40	R\$	95.048,80
009	VIGIA	HORAS	880	6160	R\$	15,50	R\$	13.640,00	R\$	95.480,00
VALOR TOTAL MENSAL (EDUCAÇÃO):								R\$	146.951,20	*****
VALOR TOTAL GLOBAL (EDUCAÇÃO):								*****	R\$	1.028.658,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. HORAS		VALORES					
			MENSAL	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL			
001	AGENTE DE SAÚDE	HORAS	220	1540	R\$	27,84	R\$	6.124,80	R\$	42.873,60
002	AGENTE DE APOIO E SERVIÇOS	HORAS	220	1540	R\$	16,04	R\$	3.528,80	R\$	24.701,60
003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HORAS	440	3080	R\$	17,94	R\$	7.893,60	R\$	55.255,20

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

004	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	2475	17325	R\$	15,43	R\$	38.189,25	R\$	267.324,75
005	COORDENADOR	HORAS	1155	8085	R\$	21,45	R\$	24.774,75	R\$	173.423,25
006	COZINHEIRA	HORAS	220	1540	R\$	15,62	R\$	3.436,40	R\$	24.054,80
007	DIGITADOR	HORAS	825	5775	R\$	15,30	R\$	12.622,50	R\$	88.357,50
008	JARDINEIRO	HORAS	220	1540	R\$	15,95	R\$	3.509,00	R\$	24.563,00
009	MOTORISTA	HORAS	1375	9625	R\$	20,10	R\$	27.637,50	R\$	193.462,50
010	PORTEIRO	HORAS	220	1540	R\$	16,00	R\$	3.520,00	R\$	24.640,00
011	RECEPCIONISTA	HORAS	1100	7700	R\$	15,56	R\$	17.116,00	R\$	119.812,00
012	VIGIA	HORAS	880	6160	R\$	15,50	R\$	13.640,00	R\$	95.480,00
VALOR TOTAL MENSAL (SAÚDE):								R\$	161.992,60	*****
VALOR TOTAL GLOBAL (SAÚDE):								*****	R\$	1.133.948,20

SETORIAL										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. HORAS		VALORES					
			MENSAL	TOTAL	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL			
001	AGENTE ADMINISTRATIVO	HORAS	1100	7700	R\$	15,43	R\$	16.973,00	R\$	118.811,00
002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORAS	2475	17325	R\$	15,43	R\$	38.189,25	R\$	267.324,75
003	COORDENADOR	HORAS	1155	8085	R\$	21,45	R\$	24.774,75	R\$	173.423,25
004	DIGITADOR	HORAS	825	5775	R\$	15,30	R\$	12.622,50	R\$	88.357,50
005	ELETRICISTA	HORAS	440	3080	R\$	20,92	R\$	9.204,80	R\$	64.433,60
006	GARI	HORAS	3300	23100	R\$	15,43	R\$	50.919,00	R\$	356.433,00
007	MOTORISTA	HORAS	1375	9625	R\$	16,00	R\$	22.000,00	R\$	154.000,00
008	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HORAS	220	1540	R\$	22,46	R\$	4.941,20	R\$	34.588,40
009	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	HORAS	440	3080	R\$	20,21	R\$	8.892,40	R\$	62.246,80
010	PEDREIRO	HORAS	1100	7700	R\$	20,92	R\$	23.012,00	R\$	161.084,00
011	PORTEIRO	HORAS	220	1540	R\$	16,00	R\$	3.520,00	R\$	24.640,00
012	SERVENTE	HORAS	220	1540	R\$	15,43	R\$	3.394,60	R\$	23.762,20
013	TÉCNICO AGRÍCOLA	HORAS	440	3080	R\$	27,00	R\$	11.880,00	R\$	83.160,00
014	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	HORAS	440	3080	R\$	24,36	R\$	10.718,40	R\$	75.028,80
015	VIGIA	HORAS	880	6160	R\$	15,50	R\$	13.640,00	R\$	95.480,00
016	ZELADOR	HORAS	220	1540	R\$	15,43	R\$	3.394,60	R\$	23.762,20

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

VALOR TOTAL MENSAL (SETORIAL):	R\$ 258.076,50	*****
VALOR TOTAL GLOBAL (SETORIAL):	*****	R\$1.806.535,50

VALOR TOTAL MENSAL: SETECENTOS E UM MIL E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 701.002,50	*****
VALOR TOTAL GLOBAL: QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SETE MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	*****	R\$4.907.017,50

1.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário Global resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global de R\$ 4.907.017,50 (quatro milhões novecentos e sete mil dezessete reais e cinquenta centavos) conforme acima no quadro geral.

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de ENCRUZILHADA -BA através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! F**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

onte de referência não encontrada., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não e encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encruzilhada - Bahia, 18 de julho 2024

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ nº 45.470.872/0001-51
MARCOS DE JESUS DIAS
RG nº: 16.804.151-07SSP/BA
CPF: 077.847.925-06

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA IRENE BARBOSA DE SOUSA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **IRENE BARBOSA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Banda só, s/n - Bairro Alegria - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 114.759.966-16, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 112/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 112/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 112/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 112/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

IRENE BARBOSA DE SOUSA

CPF Nº 114.759.966-16

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/2022 P.A 031/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº144/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.787.866/0001-00, sediado na Av Florisvaldo Lima Amorim, nº 345, Centro - Encruzilhada-Ba - CEP nº 45.150-000, neste ato representada pela Sra. **ZELIA GOMES DE JESUS**, portadora da Carteira de Identidade nº 274309324 - SSP/BA e CPF nº 161.634.558-60, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 144/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 144/2022, será prorrogado por mais (06) seis meses, a prorrogação a partir do dia 03 de julho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 144/2022, e do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

ZELIA GOMES DE JESUS 16163455860

CNPJ/MF nº 20.787.866/0001-00

ZELIA GOMES DE JESUS

RG nº 274309324 SSP/BA

CPF nº 161.634.558-60

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA**, instalada na A Rua Herminia Rosa dos Santos, 463 – Santo Antônio - Mata Verde - Minas Gerais, CEP 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.303.194/0001-30, neste ato representada pelo Sra. Rosiany Rosana Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 072.909.826-57 e RG MG.14.502.413, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 110/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 110/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03 de julho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 110/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 110/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ Nº 39.303.194/0001-30

ROSILANY ROSANA RODRIGUES

RG MG.14.502.413

CPF Nº 072.909.826-57

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2021.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PRÁTICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRÁTICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, instalada na A Rua Zeferino Correia, 77 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.000-520, inscrita no CNPJ sob o nº 36.723.593/0001-61, neste ato representada pelo Sra. Rebeca Kelly Alves Guarino Matos, inscrito no CPF sob o nº 042.469.565-03, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 092/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 092/2021, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 06 de junho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 092/2021, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 092/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 05 de junho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

PRÁTICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ Nº 36.723.593/0001-61

REBECA KELLY ALVES GUARINO MATOS

CPF Nº 042.469.565-03

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562**, instalada na Av. Lafaiete Andrade, 12 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.079/0001-09, neste ato representada pelo Sra. Cristiane Alves Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 002.680.965-62 e RG 08.097.869-07 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2023, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 025/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de junho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 025/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 025/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 31 de maio de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562

CNPJ Nº 16.366.079/0001-09

CRISTIANE ALVES NOGUEIRA

RG 08.097.869-07 SSP/BA

CPF Nº 002.680.965-62

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LUCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA (PANIFICADORA SÃO PEDRO).

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA (PANIFICADORA SÃO PEDRO)**, instalada na Rua Guarinos, s/n – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.692.216/0001-90, neste ato representada pelo Sra. Luciane Gonçalves de Oliveira Rocha, inscrito no CPF sob o nº 444.391.805-15 e RG 03.217.787-90 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 025/2023, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 031/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de junho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 031/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 031/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 31 de maio de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

CONTRATANTE

LUCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA (PANIFICADORA SÃO PEDRO)

CNPJ Nº 02.692.216/0001-90

LUCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA

RG 03.217.787-90 SSP/BA

CPF Nº 444.391.805-15

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: MARINALDO MEDEIROS DE MORAIS - MIX MORAIS

CNPJ nº 03.451.427/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 134.576,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Vigência: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: MERENQUALY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 07.958.307/0001-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)

Vigência: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: EDVALDO ALVES VIEIRA – MEI

CNPJ nº 31.760.319/0001-49

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 183.323,20 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Vigência: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: DISTRIMIX LTDA

CNPJ nº 50.989.822/0001-15

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 112.947,85 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: FABIO COSTA ROCHA

CNPJ nº 24.403.915/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 77.247,62 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADO: LUCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA

CNPJ nº 02.692.216/0001-90

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade:

50001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Total Projeto/Atividade:

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2025 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

2097 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE;

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais)

Vigência: 07 (sete) meses

ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 093/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADA: SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DE TERCEIROS DAS ATIVIDADES MATERIAIS E ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA

SECRETARIA: 70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.053 - MANUTENGAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.061 - BLOCO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2064 - MANUTENÇÃO DAS AGOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 937.875,40 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADA: SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DE TERCEIROS DAS ATIVIDADES MATERIAIS E ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

SECRETARIA: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 20000 - GABINETE

UNIDADE: 20001 - GABINETE

2.074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

UNIDADE: 80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

2.066 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.069 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.073 - MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAGAS E JARDINS

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: 90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

UNIDADE: 90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.806.535,50 (um milhão, oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 095/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

CNPJ Nº 13.907.373/0001-92

CONTRATADA: SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DE TERCEIROS DAS ATIVIDADES MATERIAIS E ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA

SECRETARIA: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.045 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

2.088 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.133.948,20 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO
VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 096/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ nº 45.470.872/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EXECUÇÃO DE TERCEIROS DAS ATIVIDADES MATERIAIS E ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS E COMPLEMENTARES.

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENCRUZILHADA
SECRETARIA: 50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE: 50001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.094 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - 16600000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.028.658,40 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada – BA, CEP 45.150-000

Autenticação: C6D5B232B1-5059867B6E-88690CC11D-6A186AF765 | Edição: 1041